



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PL032/14

LEI N° 027/14  
DATA: 12/03/14

**SÚMULA:** Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) no exercício financeiro de 2014.

**FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES,**  
Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

LEI.

**SANCÃO**  
Sanciono nesta data a Lei n°027/14.  
C. Procópio, 12 de março de 2014.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

**Art. 1º- Fica aberto** no Orçamento do exercício financeiro de 2014, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) nas seguintes dotações:

<b>Órgão:</b> 06	Fundo Municipal de Saúde		
<b>Unidade:</b> 65	Ampliação do Programa Requalificação de UBS		
<b>Função:</b> 10	Saúde		
<b>Programa:</b> 07	Promoção da Saúde		
<b>Subfunção:</b> 301	Atenção Básica		
<b>Atividade:</b> 0.665	<u>Ampliação do Programa de Requalificação de UBS – (Postos de Saúde Jardim Progresso, Congonhas e Vila Santa Terezinha)</u>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	500	260.000,00
<b>Soma.....</b>			<b>260.000,00</b>

**Art. 2º** os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recursos 500 – **Ampliação do Programa de Requalificação de UBS – (Postos de Saúde Jardim Progresso, Congonhas e Vila Santa Terezinha)** no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), oriundos de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

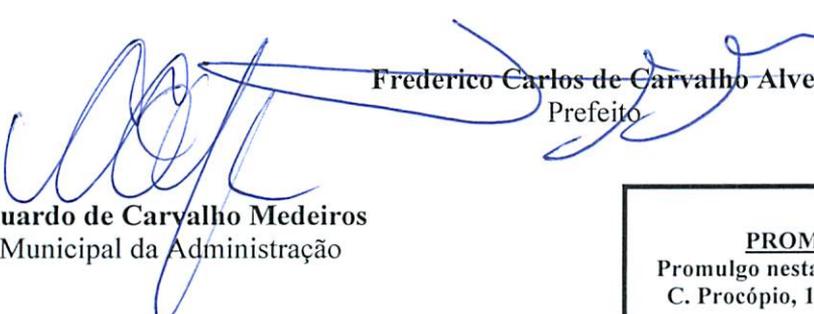
<b>Órgão:</b> 06	Fundo Municipal de Saúde		
<b>Unidade:</b> 19	Requalificação de UBS - Ampliação		
<b>Função:</b> 10	Saúde		
<b>Programa:</b> 07	Promoção da Saúde		
<b>Subfunção:</b> 301	Atenção Básica		
<b>Atividade:</b> 0.665	Requalificação de UBS - Ampliação		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	500	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	500	60.000,00
<b>Soma.....</b>			<b>100.000,00</b>

**Art. 3º.** Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação “Ampliação do Programa de Requalificação de UBS – (Postos de Saúde Jardim Progresso, Congonhas e Vila Santa Terezinha)” no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 051/13, de 02/08/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, a ação “Ampliação do Programa de Requalificação de UBS – (Postos de Saúde Jardim Progresso, Congonhas e Vila Santa Terezinha)” no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2014.

  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
Secretario Municipal da Administração

**PROMULGAÇÃO**  
Promulgo nesta data a Lei nº027/14.  
C. Procópio, 12 de março de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito